



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 40, de 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre calendário de pagamento da remuneração dos agentes públicos da Câmara Municipal de Currais Novos para o exercício de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, IX e 10, XIII e , XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

Art. 1º Torna público o calendário de pagamento da remuneração dos agentes públicos da Câmara Municipal de Currais Novos para o exercício de 2025:

I - remuneração mensal:

- a) 20 de janeiro (segunda-feira);
- b) 24 de fevereiro (terça-feira);
- c) 26 de março (sexta-feira);
- d) 30 de abril (quarta-feira);
- e) 30 de maio (sexta-feira);
- f) 30 de junho (segunda-feira);
- g) 31 de julho (quinta-feira);
- h) 29 de agosto (sexta-feira);
- i) 30 de setembro (terça-feira);
- j) 31 de outubro (sexta-feira);
- l) 28 de novembro (sexta-feira); e
- m) 31 de dezembro (quarta-feira);



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

II - gratificação natalina

a) primeira parcela: 11 de julho (sexta-feira);

b) segunda parcela: 19 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente